



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 5259-N
FOLHA 169
PROTOCOLO 00291667

001

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

na declarada forma abaixo:

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (14/05/2015), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Nilva de Castro Rodrigues, brasileira, casada, notária, portadora da Cédula de Identidade número 1.630.874-SSP-GO e do CPF/MF número 387.442.361-15, residente e domiciliada nesta cidade, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: de um lado como **doadora**, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.343.492/0001-20, neste ato, representada pelo Diretor Presidente da Região I, Sr. **RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº MG-5.500.127-SSP-MG e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 013.255.636-76, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e pelo Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário, Sr. **HUDSON GONCALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 60.262/D-CREA/MG e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 436.094.226-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; do outro lado como **donatário**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito, **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 540.992-2ªVIA-SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado na Rua T-38, número 964, Apto 802, Setor Bueno, nesta Capital, assistido pela Procuradora Geral Adjunta do Município, **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 629.030-2ªVIA-SPTC-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 170.071.781-20, residente e domiciliada na Rua das Mandioqueiras, quadra 19-A, lote 9-B, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então a doadora me declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que é legítima possuidora, do imóvel a seguir descrito e caracterizado: uma gleba de terras identificada por **ÁREA 2**, situada na Fazenda Santa Rita, localizada em zona de expansão urbana deste município, com área de 62.930,73 m², com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-01A, cravado na confrontação da Área 01 com o Residencial Aquários; daí, segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: 122°25'26" – 288,22 metros, 123°15'27" – 190,07 metros, 128°07'12" – 79,93 metros, passando pelos marcos M-2, M-3 indo até o marco M-4, cravado na margem esquerda do Córrego Pindaíba; daí, segue por este córrego acima passando pelo marco M-5, indo até o marco M-6, também cravado em sua margem esquerda, sendo que em linha reta do marco M-4 ao marco M-5 e do marco M-5 ao marco M-6 tem-se os seguintes azimutes e distâncias: 234°37'56" – 77,88 metros, 235°19'47" – 88,97 metros; daí, segue confrontando com o Loteamento Residencial Sonia Maria no azimute de 303°51'38" e distância de

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



002

1º Traslado

216,61 metros, indo até o marco M-6A; daí segue confrontando com a Área 01 nos seguintes azimutes e distâncias: 331°12'33" – 290,69 metros, 343°12'38" – 29,62 metros, passando pelo marco M-01B, indo até o marco M-01A, ponto de partida", devidamente matriculada no Registro de Imóveis da **Primeira Circunscrição** local sob o número de ordem **199.873**, conforme certidões de inteiro teor e de ônus e ações do imóvel, emitidas pelo mesmo cartório no dia 07 de maio de 2015, as quais ficam originais arquivadas nestas notas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A doadora doa ao Município de Goiânia, as seguintes áreas, perfazendo um total de área 20.085,96 metros quadrados, a saber:

I) ÁREA 1- VIA DE LIGAÇÃO (RUA TAMBAQUI/RUA JAÚ): Corresponde a parte da Gleba 2, com uma área de 2.777,08 m², com as seguintes delimitações e distâncias: APM: Escola de Primeiro Grau – 22,97 metros; Quadras 5,6 e 7 – 160,48 metros; Prolongamento da Rua Jaú – 20,08 metros; Condomínio Gran Vitória – 7,23+155,59+17,86+7,07 metros; Prolongamento da Rua Tambaqui – 20,00 metros.

II) ÁREA 2 – PROLONGAMENTO DA RUA JAÚ: Corresponde a parte da Gleba 2, com uma área de 2.506,31 m², com as seguintes delimitações e distâncias: Rua Jaú – 15,00 metros; Área destinada a doação (Institucional) – 49,61+ ARC 41,07 + 76,35; Azimute 303°51'38" – 16,01 metros; Condomínio Gran Vitória – 82,09 + ARC 35,34 + 29,68; Via de ligação (Rua Tambaqui/ Rua Jaú) – 20,08 metros.

III) ÁREA 3 – PROLONGAMENTO DA RUA DE ACESSO/AV. BRASIL: Corresponde a parte da Gleba 2, com uma área de 461,60 m², com as seguintes delimitações e distâncias: Área de acesso ao Condomínio – ARC 19,44 metros; Condomínio Gran Vitória – 3,32 + ARC 26,09 + 7,87 metros; Complemento da Av. Brasil – 26,31 metros; Condomínio Gran Vitória - 7,15 + ARC 19,73 + 3,31 metros.

IV) ÁREA 4 – COMPLEMENTO DA AV. BRASIL: Corresponde a parte da Gleba 2, com uma área de 2.680,84 m², com as seguintes delimitações e distâncias: Quadra 04 – 8,89 metros; Condomínio Gran Vitória – 7,98 + 252,63 metros; Prolongamento da Rua de acesso/ Av. Brasil – 26,31 metros; Condomínio Gran Vitória – 41,57 metros; Azimute 303°51'38" – 18,13 metros; Azimute 331°12'33" – 290,93 metros; Azimute 343°12'38" – 29,62 metros.

V) ÁREA 5 – ÁREA DESTINADA A DOAÇÃO (Institucional): Corresponde a parte da Gleba 2, com uma área de 2.897,93 m², com as seguintes delimitações e distâncias: APM-2 - 14,58 + 29,93 metros; ZPA1 – 26,29 + 77,14 + 26,58+27,64 + 15,82 metros; Azimute 303°51'38" – 16,29 metros; Prolongamento da Rua Jaú – 76,35 + ARC 41,07 + 49,61 metros.

VI) ÁREA 6 – APP (ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE): Corresponde a parte da Gleba 2, com uma área de 8.762,20 m², com as seguintes delimitações e distâncias: Azimute 128°07'12" – 50,00 metros; Azimute 234°37'56" – 77,88 metros; Azimute 235°19'47" – 88,97 metros; Azimute 303°51'38" – 50,00 metros; Área destinada a doação (Institucional) – 15,82 + 27,64+26,58+77,14+26,29 metros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficando uma área remanescente denominada ÁREA 7, na qual será implantado o Condomínio Gran Vitória:

ÁREA 7 – CONDOMÍNIO GRAN VITÓRIA: Corresponde a parte da Gleba 2, com uma área de 42.844,77 m², com as seguintes delimitações e distâncias: Via de ligação (Rua Tambaqui/Rua Jaú) – 20,00+7,07+17,86+155,59+7,23 metros; Prolongamento da Rua Jaú – 29,68+35,34+82,09 metros; Azimute 303°51'38" – 115,94 metros; Prolongamento da Rua de acesso/Av. Brasil – 41,57+252,63+7,98 metros; Complemento da Av. Brasil – 7,87+ ARC 29,09+3,32+ARC19,44+3,31+ARC19,73+7,15 metros; Quadra 04 –

João L. D.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



1º Traslado

003

256,36+15,00 metros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Marcos Aurélio Lopes de Arimatéa - CAU/GO A - 15705-8, RRT número 0000003389493, Responsável Técnico pelo Memorial Descritivo de Desmembramento, datado de 11 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que assim, como possui o dito imóvel, que consta do Processo nº 61780882 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado tem, ao outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, o imóvel acima descrito, conforme determina o Parecer número 1647/2007 da então SEPLAM, atualmente SEMDUS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa.

CLÁUSULA QUARTA

Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondente a lavratura de escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município.

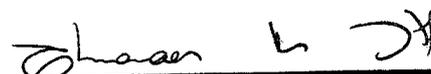
CLÁUSULA QUINTA

Pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** me foi dito que aceita a presente escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força de Lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), deram à presente doação o valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

CLÁUSULA SEXTA

Transcrição das Certidões Fiscais da Doadora e Certidão Municipal do Imóvel:

I) "Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



1º Traslado

constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:22:03 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2015.

Código de controle da certidão: B84E.842E.5E14.B6C9. "

III) "Nº 1522466

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA nem contra o CNPJ: 08.343.492/0001-20.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídos os processos em grau de recurso. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/05/2015, às 10h02.

Data da última atualização do banco de dados: 09/05/2015, 10h02

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.

Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br."

João L. D. M.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



006

1º Traslado

IV) "Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IPTU-ITU/TAXAS)
Nº da Certidão 2.740.623-7
Finalidade ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
Inscrição Cadastral 347.057.0500.0002
Nome MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A
CPF/CNPJ 08.343.492/0001-20
Endereço R INTERLIGACAO QD: AREA LT: 02
Setor FAZ SANTA RITA
Tipo do Lançamento TERRITORIAL

Certificamos que nesta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 11 DE MAIO DE 2015

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999710 MMLINK01 USUARIO INTERNET.

O donatário foi devidamente cientificado, por mim escrevente, quanto à importância da obtenção prévia da Certidão de Feitos Ajuizados na Justiça Cível e Criminal, da Certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e a Certidão Negativa de Débitos Tabalhista (CNDT) em nome da doadora, todavia declara, expressamente, que dispensa a apresentação das referidas certidões e assume total responsabilidade por tal declaração.

O imóvel objeto desta escritura está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 347.057.0500.000-2, exercício de 2015, tendo a valor fiscal de R\$ 2.294.069,36 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes sejam superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

Handwritten signature and initials



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Colégio
Notarial
do Brasil

LIVRO 5259-N

FOLHA 175

PROTOCOLO 00291667

1º Traslado

007

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, o qual após lida, foi aceita em todos os seus termos. As assinaturas das partes, a seu pedido foram colhidas em diligência. Eu,, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 2.499,08; Taxa Judiciária: R\$ 318,55, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041503041428079900104, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Hora da lavratura: 17:56

Realizada consulta na base de dados da central nacional de indisponibilidade de bens-CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:

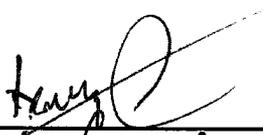
Data: 14/05/2015, Hora: 17:48:00, Hash: 4bb2.6691.1df5.3dd7.391f.d0ac.7a7d.e71d.c1fb.61ff, CPF/CGC: 08343492000120, Nome: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Nada consta



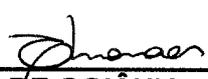
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA
Doadora



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
HUDSON GONÇALVES ANDRADE
Doadora



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Donatário



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
Donatário



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO **5259-N**
FOLHA **176**
PROTOCOLO **00291667**

1º Traslado

008

**Nilva de Castro Rodrigues
Escrevente**

